

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. APRESENTAÇÃO

Aquisição de certificados digitais A3 pessoa física com token para servidores elegíveis no âmbito do TRE-AM para cartórios e sede.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) Manter os serviços de TI e as informações mantidas/processadas pelo TRE-AM dentro dos princípios da confidencialidade, disponibilidade, integridade e acessibilidade.
- b) Apoiar as soluções informatizadas de escalabilidade de informação em forma de serviços internos e externos de TIC, incluindo acesso à VPN e rede wifi.
- c) Aumentar a gestão e controle sobre a implementação da política de segurança do TRE-AM.
- d) Assinatura Eletrônica em documentos e em acessos às plataformas eletrônicas governamentais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1 Requisitos legais

- a. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos e suas alterações;
- b. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- c. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão;
- d. Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- e. Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
- f. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal;
- g. Instrução Normativa nº 40, de 22/05/2020.
- h. Decisão 1622/2002 – Plenário TCU
- i. Acórdão 520/2005 - Plenário | Relator: UBIRATAN AGUIAR

3.2 Requisitos tecnológicos e qualitativos

Esta necessidade de aquisição baseou-se em três aspectos fundamentais para itens dessa natureza. O primeiro item é a necessidade de reposição de certificados emitidos pelo TRE nos últimos 3 anos e novas demandas, o segundo, atendimento às necessidades de uso da solução no sistema PJE e terceiro, a oportunidade de aquisição que se apresenta. Detalharemos cada um dos aspectos a seguir.

O primeiro aspecto é relacionado à reposição e à aquisição de novos certificados para o parque do TRE, a considerar:

- Aquisição de certificados nos anos de 2018, 2019 estão com sua vigência em término no período de 2022;
- Considerando a métrica de reposição de 50% a cada biênio recomendada pelas boas práticas de gestão de TI, referendadas pelo CNJ e TCU. Ações previstas no plano estratégico de nivelamento de equipamentos em postos de trabalho da justiça eleitoral do Amazonas;
- A demanda atual por esses motivos, aponta para cerca de 500(quinhentas) unidades:
 - Cerca de 140 certificados para dois servidores em cada cartório eleitoral;
 - Cerca de 360 certificados para os servidores da sede do TRE/AM em substituição até 2023 e novos servidores/comissionados

O segundo aspecto básico, relaciona as considerações sobre o perfil de utilização dos certificados nas tarefas diárias do TRE-AM:

- Demandas técnicas por parte da Presidência/DG e ações sobre o orçamento e autorizações na parte financeira do Órgão;
- Aumento de demanda para acesso a sistemas oficiais nos cartórios eleitorais;
- Utilização maciça do sistema PJE(segunda instância) nas unidades do TRE-AM;
- Utilização de certificados nas comissões de trabalhos eleitorais, como a de candidaturas;

O terceiro aspecto básico, relaciona as considerações sobre a oportunidade de aquisição pelo TRE:

- Por se tratar de material de uso comum, sugerimos registro de preço ou busca por uma adesão à ATA de Registro de Preços, pois como a quantidade atual de certificados disponíveis para emissão pelo TRE encontra-se atualmente exaurida, notoriamente buscária-se ganhar tempo com essa modalidade;

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

- a) Permitir a autenticação e assinatura por certificado digital nos sistemas de informação de uso no TRE-AM, tais como PJE, Sistemas financeiros, Compras governamentais e outros.
- b) Cumprir o que preconiza o Art. 4º, IX, §2º e §4º da Resolução TSE 23.417/2014 sobre a obrigatoriedade do uso de certificação digital no âmbito do PJe 2º grau.
- c) Proporcionar contrato de emissão dos certificados digitais a cerca de 100% dos usuários/soluções elegíveis ao uso nos próximos 3 anos no mínimo, pois cerca de 200 certificados já emitidos no órgão expirarão em 2022.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	CERTIFICADO DIGITAL A3	Emissão de certificado digital A3 pessoa física com token padrão ICP-BRASIL	500

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. Trata-se de valor referencial. Tem por objeto certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.
- b. O valor deverá ser confirmado/atualizado através de ampla pesquisa de mercado executada pelo setor competente do Tribunal.
- c. Valor estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), os valores foram obtidos tendo como referência aquisições anteriores e em consulta a sítios eletrônicos de domínio amplo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entende-se que a modalidade de Registro de Preço RP seja melhor indicada para solução em tela. Não há necessidade de parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outras contratações interdependentes.

9. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Ação prevista no plano anual de contratações 2022 e desdobramento do atual Planejamento estratégico de TI do TRE-AM, Processos internos – Conformidade e Integração – Primar pela satisfação dos usuários internos de TIC. Nivelamentos tecnológico. Temas relacionados no PETI:

- a) Prover e aprimorar infraestrutura para os serviços de TIC
- b) Aperfeiçoar a gestão de TIC
- c) Atendimento às normas vigentes do âmbito da Justiça eleitoral e poder judiciário

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A contratação em tela não requer providências prévias da Administração quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os resíduos, quando da sua ocorrência, deverão ser descartados/destinados conforme legislação em vigor, bem como das diretrizes/procedimentos baixados pela Administração por meio do Núcleo Sócio Ambiental Permanente.

- I. Os Materiais objeto da aquisição, quando descartados incorretamente, possuem potencial para poluição do meio ambiente. Desta forma é fundamental que o descarte dos materiais seja executado da forma correta.
- II. Isto posto, o descarte deverá ser realizado em postos de coleta apropriados ou entregue a instituições com capacidade para realizar o processamento correto do resíduo.
- III. Esta operação deverá ser realizada sob a Coordenação e Orientação do Núcleo Sócio Ambiental Permanente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mediante planejamento de modernização da infraestrutura tecnológica e seus componentes para a segurança da informação, além das recomendações acerca do tema emitidas pelos Órgãos de controle CNJ, TCU e diretrivas TSE, entende-se necessária e viável para a organização a contratação cuja oportunidade financeira se apresenta no exercício de 2022.

Detalhamento de considerações na análise de riscos presente no doc 37314/2022

13. REQUISITANTE

Nome: RODRIGO PINTO DE CARVALHO

Cargo/Função: COINF/TRE-AM

Data: 22/03/2022